



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERPÉTUO DA SOLUÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MÓDULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS POR ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA THEMA INFORMÁTICA LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8511138-88.2021.8.06.0000).

AD5/CT N.º 66/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **THEMA INFORMÁTICA LTDA.**, com endereço na Rua São Mateus, nº 27, Bairro Bom Jesus, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o número 02.647.965/0001-04, representada neste ato por seus sócios Lisiane Scalabrin Rovani, portador da carteira de identidade n. [REDACTED] SSP/RS, CPF n. [REDACTED] e Ricardo Luiz Garbini, portador da carteira de identidade n. [REDACTED] SSP/RS, CPF n. [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na solicitação da Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE, constante do Memorando nº 61/2021/SETIN, datado de 23.06.2021;
- b) nas disposições contidas no art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica, de 15/ 07 /2021, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Constitui objeto deste Termo alterar a redação de itens no contrato cujo objeto refere-se à **Aquisição de solução integrada de software de gestão de pessoas, com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução, incluindo os serviços de implantação, parametrização, integração de sistemas legados, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico, bem como o desenvolvimento de novos módulos de acordo com as necessidades apresentadas por este Tribunal de Justiça**, da seguinte forma:

“- Alterar Cláusula Quarta, §14º, Inciso XIV, alínea e:

e. até 693 (seiscentos e noventa e três) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a aprovação do Plano de Implantação da Solução deverá disponibilizar a ETAPA 5.

- Alterar Cláusula Quarta, §14º, Inciso XIV, alínea f:

e. até 767 (setecentos e sessenta e sete) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a aprovação do Plano de Implantação da Solução deverá disponibilizar a ETAPA 6.”

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 19 de julho de 2021.

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENISE MARIA NORÕES OLSEN

SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE

LISIANE SCALABRIN ROVANI

RICARDO LUIZ GARBINI

REPRESENTANTES DA EMPRESA THEMA INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas: _____